

# ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA LAVOURA CAFEIEIRA NA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da «Sociedade Rural Brasileira», que aclamou os nomes de vinte candidatos para disputarem o importante pleito — Instruções sôbre o processamento da eleição, a realizar-se em 11 de março fluente.

## REGISTRO DOS CANDIDATOS DA SRB

O dr. Renato da Costa Lima, presidente da Sociedade Rural Brasileira, endereçou um requerimento, a 9 de fevereiro do corrente ano, ao sr. Alfredo Brandão Medina, chefe do Escritório Estadual de São Paulo do Instituto Brasileiro do Café, solicitando a inscrição dos nomes dos candidatos da entidade, escolhidos em Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 7 de fevereiro p. p. para concorrerem à eleição dos membros, do Estado de São Paulo da Junta Administrativa do I. B. C., nos termos do art. 5.º da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e arts. 7.º, 8.º e 9.º do

Regulamento baixado com o Decr. n.º 167, de 17 de novembro de 1961.

A Assembléa Geral referida constituiu um verdadeiro exemplo de processo democrático praticado por uma entidade de classe.

A ata dessa importante reunião, que abaixo transcrevemos na íntegra, diz bem da seriedade com que a tradicional S.R.B. resolve os assuntos de magno interesse dos agricultores do Estado, como a representação da cafeicultura na autarquia que regula os negócios do principal produto de exportação do País.

Eis o inteiro teor da ata:  
«Ata da Assembléa Geral Extraordinária da «Sociedade Rural Brasileira», realizada a 7 de fevereiro de 1962, para o fim especial da escolha e registro de candidatos da lavoura cafeeira na eleição de membros da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, sob a presidência do sr. Renato da Costa Lima, secretariado pelo sr. Arnaldo Borba de Moraes, segundo secretário por se encontrar licenciado o primeiro secretário, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os associados da «Sociedade Rural Brasileira», nos termos da convocação, a seguir transcrita e que, às 14 horas, no salão de honra da sede social, foi lida pelo sr. Presidente, tendo sido publicada no dia 25 de janeiro nos jornais diários da Capital do Estado, «Diário de S. Paulo» e «Correio Paulistano», o Edital de Convocação: — «Assembléa Geral Brasileira — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Nos termos do art. 9.º, § 2.º, do Regulamento baixado com o Decr. n.º 167, de 17 de novembro de 1961, que dispõe sôbre a eleição dos Representantes da Lavoura na Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, a que se refere o art. 5.º da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, são convocados os sócios da «Sociedade Rural Brasileira», os habilitados a votar de acordo com os Estatutos, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a 7 de fevereiro p. p. para, com o fim especial de escolherem os nomes dos candidatos e seus suplentes, naquela eleição, a serem registrados na chapa da entidade. A Assembléa se reunirá, de acordo com o art. 35.º dos Estatutos, em 1.ª convocação às 14 horas, e, não se veri-

cando número legal, em 2.ª convocação duas horas depois, na sede social à rua Formosa, n.º 367, 19.º andar. São Paulo, 24 de janeiro de 1962. Renato da Costa Lima — Presidente.» Verificado pelo sr. Presidente, pelo livro de presença, às 14 horas, em primeira convocação, o comparecimento de apenas dezesseis associados, número insuficiente de conformidade com os Estatutos para a instalação da Assembléa, foi anunciado que, às 16 horas, no mesmo local, obedecendo o edital de convocação antes lido, publicado e aqui transcrito, se realizaria a reunião com qualquer número. As dezesseis horas, examinado o livro de presença, verificou-se nêle, pelas respectivas assinaturas, o comparecimento de quarenta e seis associados habilitados a deliberar, pelo que o sr. Presidente declarou instalada a Assembléa e leu os termos da convocação. Em seguida, em breve exposição, ressaltou a importância dos objetivos da reunião, quais os da indicação, para a inscrição pela entidade, dos candidatos que concorreriam à eleição de representantes da lavoura cafeeira do Estado, aos cargos de membros da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café. A Diretoria da Sociedade, em entendimentos preliminares com os seus numerosos consócios cafeicultores, que, inegavelmente são os expoentes da tradição dessa principal atividade agrícola e econômica do País, tudo fez para que a seleção dos valores da classe se processasse num plano elevado, a fim de que os nomes que iam ser livremente escolhidos pela Assembléa, constituíssem uma chapa capaz de merecer a confiança dos cafeicultores na ação em que venham a empenhar-se na defesa dos seus legítimos interesses. Concluiu oferecendo a palavra a quem dela quizesse usar para

qualquer sugestões sôbre nomes de candidatos e andamento dos trabalhos. Falou, a seguir, o sr. Salvio Pacheco de Almeida Prado, que leu um trabalho sôbre a significação da próxima eleição, demonstrando o papel que na autarquia cafeeira representava a Junta Administrativa cuja composição era, em sua grande maioria de delegados eleitos pela lavoura. Sucedeu-o, com a palavra, o sr. Felipe de Siqueira Neto, que propôs em recomendação de colaboração com a Mesa, fosse a eleição por escrutínio secreto, que os sócios presentes à Assembléa só indicassem candidatos que exerçam a cafeicultura com proficiência e há mais de dois anos. O Sr. Antonio Bento Ferraz, logo após, fez considerações sôbre o critério que deveria presidir à escolha dos nomes de candidatos, sugerindo, para apreciação do plenário, uma lista, de cafeicultores cujas qualidades exaltou. Nenhum mais querendo usar da palavra, o sr. Presidente, deferindo o sr. Felipe de Siqueira Neto, acima mencionada, explicou à Casa que os nomes dos distintos consócios srs. Luis de Toledo Piza Sobrinho, Plínio Cavalcanti de Albuquerque e José Cassiano Gomes dos Reis, constantemente citados pelos associados presentes como devendo figurar na chapa a organizar-se, não estavam entre os lembrados pelo sr. Antonio Bento Ferraz, o primeiro e segundo, por não o desejarem, alegando ambos motivos respeitáveis, e o último, por desejar continuar como diretor executivo do Instituto Brasileiro do Café, até o fim do mandato que recebera por indicação da Junta Administrativa, onde, aliás, acrescentou, está prestando relevantes serviços à cafeicultura nacional. O sr. Presidente, continuando, comunicou ao plenário, a fim de ser tomado na devida

